

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS.

Às 9h e 37 minutos do dia 4 de agosto de 2009, na sala de reuniões do Fundo Nacional de Saúde, localizada no Anexo do Ministério da Saúde – Bloco A 2º andar sala 216-A, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT/SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias Antônio Jorge, Diretor do Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento (DESD).

Procedeu-se a entrega do material de apoio aos presentes, composto de: a) pauta da 51ª reunião da CT/SIOPS; b) cópia da minuta da ata da quinquagésima reunião da CT/SIOPS; c) minuta da nota técnica do balanço dos estados no ano de 2007; d) nota técnica sobre as recomendações do Ministério Público Federal, referente à aplicação de recursos públicos na saúde pela União; e) cópia do ofício PGR/GAB/nº859 do procurador geral da república f) quadro situacional de entrega dos anos de 2000 a 2009/01, referente à alimentação do SIOPS pelos estados, Distrito Federal e municípios.

Ponto de Pauta: Discussão e aprovação da ata da 50ª reunião.

Aberto o ponto de pauta da discussão e aprovação da ata da 50ª Reunião Ordinária da CT/SIOPS, alguns membros solicitaram alteração em seu texto para posterior aprovação. A representante do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Sra. Doracy Cunha Ramos, solicitou a alteração de seu nome na primeira folha da minuta. O representante do Ministério Público Federal, Sr. Oswaldo Silva, solicitou a retificação de seu nome no 2º parágrafo da quarta página. O representante do CONASEMS, Sr. Gilson Carvalho, chamou atenção para a repetição do 2º e 6º parágrafos da quarta folha, sugerindo a supressão de um. Por fim, o representante da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Paulo Machado, solicitou alterações na 3ª página, sendo retiradas as palavras: estado e FPE, e que ao invés de 1 BI, fosse escrito 1 bilhão. Acatadas as ponderações, a ata foi aprovada à unanimidade, dispensada a leitura do restante do documento, face ao conhecimento prévio de seus termos.

Ponto de Pauta: Informes iniciais.

Com a palavra, o coordenador da CT/SIOPS, Sr. Elias Jorge, informou que a reforma tributária não prosperou no primeiro semestre de 2009. Fato comemorado e justificado em razão da reforma proposta representar uma ameaça ao custeio adequado da Seguridade Social e, consequentemente, da Saúde. Disse, ainda, que não havia como prever o andamento da reforma tributária no segundo semestre de 2009.

Com a palavra, a coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS, Sra. Rita Alencar, fez breve informe sobre a oficina do SIOPS, realizada nos dias 15,16 e 17 de julho próximo passado. Ressaltou que no decorrer da oficina foi apresentada a versão do sistema 2009 semestral, além de capacitar os integrantes dos núcleos estaduais do país. Acrescentou que durante a oficina, a assessora jurídica do DESD, Sra. Carla Tardivo, discorreu sobre o status de transmissão Sem Balanço “SB”, em uma tentativa de esclarecer e nivelar o conhecimento sobre o tema. Foi aplicado questionário para que os participantes avaliassem o evento, assinalando os pontos positivos e negativos.

Com a palavra, o coordenador, Sr. Elias Jorge, informou aos presentes acerca da reunião ocorrida no último dia 27 de julho a pedido do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda. A reunião teve por propósito verificar a compreensão dos órgãos que disponibilizam as informações que compõem o Cadastro único de Convênio – CAUC acerca dos art. 8º e 9º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009. E, em sendo o caso, maturar uma minuta de decreto regulamentador. Esclareceu que pelo texto da citada lei, os órgãos certificadores estão obrigados a notificar o ente Federado antes do registro da condição “A Comprovar” no sítio do CAUC. Condição não aplicável aos Relatórios descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, por determinação da própria lei e por consequência lógica ao SIOPS e ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE/FNDE/MEC.

Com a palavra, o coordenador discorreu acerca da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências. Ressaltou que a forma como foi editada a MP não possibilita a inclusão destes recursos recebidos pelos Municípios na base de cálculo para o computo do percentual mínimo. Disse, ainda, que os municípios dependentes do FPM foram os maiores prejudicados.

Na sequência, ainda com a palavra, o coordenador colocou aos presentes as adversidades enfrentadas junto à Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, que vêm ocasionando a demora na contratação de contadores para auxiliar na análise de balanço dos estados e dar andamento a eventos que envolvem todo o Departamento.

Por sua vez, o representante do Ministério Público, Sr. Oswaldo Silva, alegou que, possivelmente, o SIOPS foi atacado, devido às inúmeras ações judiciais dos municípios em relação ao CAUC/SIOPS. Pontuou sua preocupação com possíveis decisões judiciais que possam, equivocadamente, determinar alterações na base de dados do SIOPS. E que diante de eventual ocorrência desta proporção, colocou a procuradoria à disposição para eventual reversão do quadro.

Ainda com a palavra, o Sr. Oswaldo Silva citou as Ações Cíveis nº1127 e 1211, movidos pelo Paraná, o Ação nº 1120, movido pelo Rio de Janeiro e a Ação nº 1186, movido pelo Rio Grande do Sul. Disse estar de posse de cópia das manifestações da AGU e que todas elas foram muito felizes ao explicar corretamente a função do SIOPS/CAUC. Concluindo que a Advocacia-Geral da União (AGU) está fazendo o seu trabalho corretamente. Enfatizando, por fim, a ilegalidade de se alterar dado declaratório de terceiros. Por fim, questionou à assessora jurídica do Departamento, Sra. Carla Tardivo, como estão sendo apresentadas as demandas em relação ao SIOPS e quais as medidas adotadas.

Com a palavra, a assessora esclareceu que as demandas continuam chegando, porém estão circunscritas à suspensão dos efeitos do CAUC e que as manifestações técnicas do Departamento esclarecem a dinâmica dos dois bancos de dados e tentam deixar clara a natureza declaratória do dado, em se tratando de SIOPS. Que desde a deliberação da CT/SIOPS, não se procedeu em nenhuma circunstância à anotação no sítio do SIOPS do status “Ação na Justiça” (AJ). Finalizou sua intervenção esclarecendo que tinha conhecimento do fato do contencioso da AGU estar bem consciente da natureza dos dados do SIOPS e que eventuais distorções de entendimentos da AGU estavam restritas às Consultorias dos Ministérios.

Novamente com a palavra, o representante do Ministério Público enfatizou a inadmissibilidade de alteração do dado declarado no SIOPS e que, (em) havendo determinação do Juízo para que se proceda à transferência voluntária, em detrimento das anotações do CAUC, a questão estará circunscrita ao ministério envolvido.

O coordenador assentou que a informação disponibilizada eletronicamente ao CAUC é a declarada eletronicamente pelo ente Federado, não sendo, portanto, proveniente das análises feitas pelo Departamento.

O Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), membro convidado da CT/SIOPS, Sr. Paulo Malheiro, afirmou que o Ministério da Educação enfrenta os mesmos problemas em face das demandas judiciais em razão das anotações no CAUC. Ampliou sua fala relatando as experiências experimentadas em razão dos casos de status de transmissão “Sem Balanço” (SB). Disse que uma das dificuldades enfrentadas está na falta de uma assessoria jurídica direta, de forma a elucidar rapidamente a questão.

Solicitada, a assessora jurídica do DESD apresentou uma breve fala sobre a conduta que vem sendo adotada nos últimos cinco anos para a anotação do status de transmissão “SB” no sítio do SIOPS. Disse ser exigido dos municípios documentos que comprovem as medidas administrativas e/ou judiciais adotadas pelo agente político em razão da ausência de documentos contábeis na prefeitura, que são obrigatórios. Oportunamente, apresentou o questionamento da

STN em razão de casos de municípios que apresentam o RREO e que estão classificados com status de transmissão “SB” no SIOPS e SIOPE. O que, teoricamente, seria uma incoerência e vem sendo questionado pela STN. A hipótese aventada pela assessora e pela coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS é de que o RREO é mais fácil de ser preenchido, ao contrário do SIOPS/SIOPE, que exigem muitos detalhes durante o preenchimento.

Novamente com a palavra, o representante do Ministério da Educação, Sr. Paulo Malheiro, afirmou que novamente a situação é a mesma. No próximo ano, o sistema sofrerá alterações. Pretende-se inserir questionamentos no sistema antes que o gestor dê início ao preenchimento dos dados. Sendo que os questionamentos seriam na linha de caracterizar, mais uma vez, a natureza declaratória dos dados ali lançados e da certificação da responsabilidade do dado.

O coordenador da CT/SIOPS entendeu não ter propósito a adoção deste tipo de conduta e que não basta a alegação de estar sem balanço, o município precisa provar que não dispõe dos dados referentes ao balanço.

Ponto de Pauta: Solicitação da STN-CAUC referente à Lei 11.945/2009 – prazos para notificação.

Com a palavra, o representante da STN, Sr. Paulo Machado, apresentou os demais servidores da STN que ali estavam e esclareceu que, no tocante ao CAUC, a representação da STN ali presente estava prejudicada, uma vez que a coordenação do sistema cabe à CONED/STN/MF.

Retornando à discussão já iniciada nos informes iniciais, o coordenador rememorou a reunião com a (SNT) para discussão do tema, complementando que restou acordado que todos os órgãos iriam receber uma planilha na qual teriam que informar os procedimentos e normas específicas de cada área.

Com a palavra, a coordenadora do SIOPS, Sra. Rita Alencar, prestou esclarecimentos quanto ao quadro de preenchimento solicitado pela STN e, quanto à notificação, relatando sua preocupação no que se refere à eventual entendimento acerca da notificação abranger o gestor do SIOPS. Disse que seria entregue aos presentes cópia da resposta encaminhada à STN quanto aos quesitos apresentados. Esclareceu, ainda, que após a transmissão, o responsável imprime uma carta no ato da transmissão constando o percentual declarado e que quando do momento da transmissão e nesta carta constam o percentual declarado. Informou, oportunamente, que o sistema possui processo de autenticação do usuário, que não é feita para toda autenticação. No caso, o ente só autentica quando muda o responsável pela transmissão, sendo assim, não é uma informação autenticada.

De forma a esclarecer aos presentes, foi feita a leitura dos arts. 8º e 9º da Lei nº 11.945/09 pela assessora jurídica do DESD.

Ao fazer uso da palavra, o coordenador destacou os prazos de notificação e de interstício entre a notificação e o lançamento do status “A Comprovar” no CAUC. O representante do MP interveio para esclarecer que a notificação é para pessoa jurídica.

A coordenadora da equipe responsável pelo sistema, Sra. Rita Silva, sugeriu que o SIOPS mandasse e-mail diretamente ao município transmissor do dado informado se ele esta ou não dentro dos 15%.

Posição acolhida pelo representante do MP, sob a argumentação de se tratar de sistema eletrônico e que, portanto, justificaria a adoção da tecnologia a favor da comunicação entre as partes.

Segundo o representante da STN/MF cada órgão faz a sua notificação antes de lançar a informação eletronicamente no CAUC.

O coordenador fez registrar sua preocupação de eventual confusão do SIOPS com órgãos certificadores e que não caberia a celeuma gerada por estados e municípios em razão do direito ao contraditório e a ampla defesa.

O representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) externou sua perplexidade em relação ao caput do art. 10 da citada lei

A CT/SIOPS deliberou pela análise da referida lei pelo MP, que contará com o auxílio do representante da SPO, Sr. Anamim Silva. Portanto, retornará a pauta da próxima reunião ordinária da CT.

Na sequência, sugeriu-se manter como data de registro o momento da transmissão. Colocando reforço no aviso de impressão da carta.

O coordenador propôs a criação da rotina, gerando notificação compulsória para todos os entes que alimentarem o sistema. Que seja notificação via eletrônica ao prefeito e ao presidente do conselho de saúde.

Foi sugerido e aprovado à unanimidade o seguinte texto da notificação ao Município/Estado declarante: “As informações que Vossa Senhoria declarou foi X% e a Emenda Constitucional nº 29 seria X%, que estas informações serão apropriadas pela STN, para fins de aplicação da Lei nº 11.945/2009.”

Ponto de Pauta: Recomendação do Ministério Público

Foram distribuídas cópias da nota técnica do Departamento apresentando sua manifestação acerca da Recomendação do Ministério Público.

Com a palavra, o Procurador da República no Distrito Federal, Sr. Carlos Henrique Martins Lima, apresentou o Ofício PGR/GAB/nº. 859, referente aos gastos da União com ações e serviços de saúde e explicou a metodologia utilizada na desenvoltura da Recomendação 001/2009. Fechou-se o que havia de consenso mínimo, de forma a apurar o aspecto financeiro e das práticas orçamentárias que não devem ser retomadas. Informou. Ainda, que foi estipulado prazo para adequação e que haveria adoção de medidas coercitivas, em sendo o caso.

O representante do MP concluiu que a União deixou de obedecer aos ditames da EC 29/00 sob vários fundamentos como a não utilização do critério da base móvel nos anos de 2001 e 2002, resultando em uma diferença no valor devido, repercutindo nos anos posteriores; em 2005, os gastos com o programa Bolsa Família foram computados como gastos em ações e serviços públicos de saúde; a utilização de uma manobra contábil pela qual não agregou os valores oriundos do Fundo de Erradicação da Pobreza, aplicado em ASPS, na base de cálculo dos exercícios posteriores; e a não exclusão dos restos a pagar cancelados na verificação do efetivo cumprimento do ditame constitucional.

Ainda com a palavra, o Órgão do MP disse que ao identificar novas rubricas que não sejam ASPS o Ministério da Saúde tem que retirar-las do processo orçamentário. E indagou se seria possível pensar em ações suplementares. Ao que o coordenador respondeu negativamente, uma vez que esse tipo de ação colaboraria para maiores distorções no orçamento da saúde.

Ponto de Pauta: Apresentação da minuta da nota técnica sobre a análise dos Gastos da União, no período de 2000 a 2008.

Com a palavra, a assessora do DESD, Sra. Corah Prado, passou a discorrer acerca da minuta da nota técnica sobre a análise dos gastos da União, no período de 2000 a 2008, elaborada pelo grupo criado nesta CT. Passou a exhibir slides contemplando as planilhas de receitas e despesas e projeções dos gastos em diferentes situações.

No decorrer da apresentação, o coordenador solicitou a feitura de todos os quadros situacionais.

A assessora ressaltou que esse tipo de análise poderia transformar a nota em mera expositora de quadros situacionais e que a maneira como foi construído, indicando a metodologia adotada, deixa claro ao leitor qual o posicionamento do Departamento, avalizado pela CT/SIOPS.

Na sequência, foi deliberado pela ampliação dos quadros situacionais.

Ponto de Pauta: Apresentação das possíveis perdas decorrentes da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009.

Devido à proximidade do teto limite da reunião, foi deliberado que o tema seria tratado na próxima reunião da Câmara Técnica.

Ponto de Pauta: Apresentação do andamento da nota técnica de Análise de Balanço Estadual de 2007.

O coordenador solicitou ao técnico Anderson Borges a apresentação da nota técnica de análise de balanço estadual de 2007.

Com a palavra, o técnico da equipe responsável pelo SIOPS apresentou a análise de balanço dos estados do exercício de 2007, relatando que a maioria das informações encontradas em desacordo com a Resolução CNS 322, de 2003, são semelhantes aos apontamentos das análises de balanços dos períodos anteriores.

A representante do CONASS, Sra. Viviane Rocha, solicitou prazo para cientificar as Secretarias Estaduais de Saúde do conteúdo da NT de análise de balanços 2007, de forma a garantir os entes direito à argumentação. O pleito foi acatado pelos membros da CT/SIOPS, que deliberaram pelo prazo de 15 dias para manifestação dos estados, para então publicação da NT 054/2009 no sítio do SIOPS.

Ponto de Pauta: Situação de entrega dos Estados e Municípios.

O coordenador da CT/SIOPS apresentou, brevemente, a situação de entrega dos estados e municípios, pedindo apenas uma correção no cabeçalho que identifica a referência do período apresentado.

Ponto de Pauta: Informes complementares:

Com a palavra, o coordenador fez algumas considerações finais e manteve a constituição do grupo representativo da CT/SIOPS para o acompanhamento da Reforma Tributária, Regulamentação do §3º do art. 198 (EC nº 29/00) e da Recomendação do Ministério Público quanto à recomposição do Orçamento da Seguridade Social da União. E, conseqüente, aplicação de recursos na área da saúde, neste caso, com a incorporação do Sr. Celso Thomas da STN.

A reunião foi dada por encerrada às 13h30min. Próxima reunião prevista para 20 de outubro de 2009 às 9 horas.